



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NELAS

Ex.m.º Sr.º
Presidente da Câmara Municipal de
Nelas
3520 NELAS

Ofício n.º 02/2019 - Data: 21/01/2019

ASSUNTO: DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para conhecimento de V.ª Ex.ª e devidos efeitos, informo que esta Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2019, tomou as seguintes deliberações:

I - Deliberou não pretender a transferência das competências previstas nos seguintes Decretos-Leis para o Município de Nelas, relativamente ao ano de 2019, sendo:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro- concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 2 do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 2 do referido diploma.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NELAS

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 2 do referido diploma.

II – Deliberou dar o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e das normas referidas nos Decretos-Leis abaixo indicados, à transferência de competências da Administração Central para os órgãos das Entidades Intermunicipais, sendo:

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 4.º do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 9.º do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 4.º do referido diploma.

- Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 5.º do referido diploma.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Manuel Borges dos Santos)